



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00001971/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	VALDECI LEITE	Número :	
Endereço :	PRINCIPAL	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	EDUARDO X. DA SILVA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	07.253.341/0001-18	Data Solicitação:	16/02/23 15:06

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	SOLICITA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 1.132/2022 PELO PERÍODO DE 12 MESES. SOLICITA, QUE SE APLIQUE A INFLAÇÃO MEDIDA NO PERÍODO PARA AJUSTAMENTO DO PREÇO. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 16/02/2023 15:04

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2023



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

M.D Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Assunto: Contrato nº 1.132/2022

Processo de Licitação nº 84/2022

Pregão Presencial nº 43/2022

Ref. Prorrogação de Contrato

Valdeci Leite, inscrito no CNPJ sob nº 07.253.341/0001-18 regularmente representado, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de prorrogar o contrato que finda-se no mês de abril de 2023, por mais 12 meses como prevê legislação assim dar continuidade à prestação de serviços de transporte através de caminhão que é utilizado no Transporte de galhos e entulhos de vias públicas Contrato sob nº 1.132/2022, e solicito também que se aplique a inflação medida no período para ajustamento do preço.

Atenciosamente,

Valdeci Leite

Valdeci Leite

CNPJ 07.253.341/0001-18



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

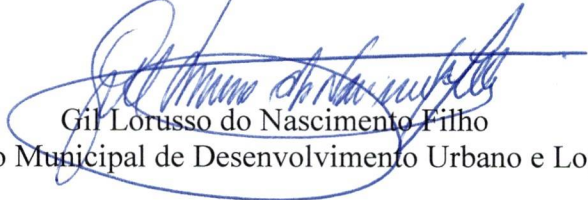


Processo: 1971/2023

Para: SEFIP – Departamento de Compras

Encaminho processo solicitando prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 1132/2022 , Pregão Presencial nº43/2022 em nome da empresa VALDECI LEITE e reequilíbrio financeiro conforme índice da inflação no período .

07/03/2023



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.341/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLINA SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-0-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELOA MARTINS PASSOS FELIX	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA07
--	----------------	---------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SERTAO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1585
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 09:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS
91000405-03Inscrição CNPJ
07.253.341/0001-18Início das Atividades
04/2023**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **COLINA SERVICOS E COMERCIO LTDA**
 Título do Estabelecimento **COLINA SERVICOS E COMERCIO**
 Endereço do Estabelecimento **AV ELOA MARTINS PASSOS FELIX, SN, LTE 02 QUADRA07 - PORTAL DO SERTAO - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-1585**
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 04/2023**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.860.999-95	CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/05/2023.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91000405-03**Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2023 9:30:00Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

1

Valdeci Leite, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Jaguariaíva/PR, nascido em 29/10/1970, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.917.990-1-SSP/PR e CPF nº 648.700.909-10, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Principal, s/nº, Barreirinho, Eduardo Xavier da Silva - CEP: 84200-000, na condição de Empresário Individual, que gira sob o nome empresarial de **VALDECI LEITE**, com sede e foro na Rua Principal, s/nº, Barreirinho, Eduardo Xavier da Silva - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.341/0001-18, ora **transforma seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, sob a razão social de **COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo deste Empresário Individual ora transformado, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade **CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO**, brasileira, natural da cidade de São José da Boa Vista/PR, nascida em 25/08/1985, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 056.860.999-95 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.208.397-7-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Sengés/PR, na Rua João Nhoca Alves da Silva, 167, Vila São Pedro - CEP: 84220-000.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **VALDECI LEITE**, titular e legítimo possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, neste ato, **cede e transfere por venda**, em caráter irrevogável e irretratável, as 20.000 (vinte mil) quotas de que é titular, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, juntamente com todos os créditos, direitos, vantagens, privilégios, acréscimos, obrigações e frutos delas decorrentes, à sócia ingressante **CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude da cessão e transferência das quotas mencionadas na Cláusula Quarta, **VALDECI LEITE**, neste ato, **retira-se da Sociedade**, outorgando plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade, declarando nada ter dela a receber, a qualquer título, em decorrência de sua condição de sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO	20.000	100	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Cr. Pereira

Valdeci

102
Página 2 de 6
K

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

2

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá à sócia **Cristiane Pereira Dionizio**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicial et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Em decorrência da presente alteração, o endereço da empresa passa a ser: **Avenida Eloá Martins Passos Félix, s/nº, Lote 02, Quadra 07, Portal do Sertão - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000.**

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto social da empresa passa a ser: **transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de passageiros municipal; prestação de serviços de silvicultura e na exploração florestal; prestação de serviços de corte, remoção e carregamento de madeira; prestação de serviço de atividades paisagísticas; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de gêneros alimentícios, doces, bebidas, frutas, verduras, carnes, produtos de limpeza e higiene pessoal.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para tanto, em virtude às alterações, passa a transcrever na íntegra seu **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO, brasileira, natural da cidade de São José da Boa Vista/PR, nascida em 25/08/1985, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 056.860.999-95 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.208.397-7-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Sengés/PR, na Rua João Nhoca Alves da Silva, 187, Vila São Pedro - CEP: 84220-000, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob Nome Empresarial **COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, à Avenida Eloá Martins Passos Félix, s/nº, Lote 02, Quadra 07; Portal do Sertão - CEP: 84200-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.341/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cristiane

Valdeci

Página 3 de 6

103
EK

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial **COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede na Avenida Eloá Martins Passos Félix, s/nº, Lote 02, Quadra 07, Portal do Sertão - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por objeto social o ramo de: transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de passageiros municipal; prestação de serviços de silvicultura e na exploração florestal; prestação de serviços de corte, remoção e carregamento de madeira; prestação de serviço de atividades paisagísticas; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de gêneros alimentícios, doces, bebidas, frutas, verduras, carnes, produtos de limpeza e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividades em 30 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO	20.000	100	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá à sócia **Cristiane Pereira Dionizio**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicial et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cristiane

Valdeci

Página 4 de 6

104
H

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

4

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pela administradora.

Parágrafo Terceiro: É vedado à administradora obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A retirada, morte ou incapacidade da sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído de forma proporcional às quotas de Capital ou de forma desproporcional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara a sócia que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia elege o foro da cidade de Jaguariaíva/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratado, rubrica e assina o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva/PR, 29 de março de 2023.

Prutua

Valdeci

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
VALDECI LEITE
CNPJ Nº 07.253.341/0001-18**

Página 5 de

105
K

5

Cristiane Pereira Dionizio

CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO

Valdeci Leite

VALDECI LEITE



106
UK

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055679, registrado em 30/09/2011, inscrito no CPF n° 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 15:39 SOB N° 41211556843.
PROTOCOLO: 231715862 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305409969. CNPJ DA SEDE: 07253341000118.
NIRE: 41211556843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
COLINA SERVICOS E COMERCIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

107
4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9208397 SSP/PR

CPF
056.860.999-95 DATA NASCIMENTO
25/08/1985

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA PEREIRA

LEILA CONCEICAO
RIBEIRO PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
07191563010 VALIDADE
12/09/2023 TP HABILITACAO
02/01/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Cristiane Pereira Dionizio

LOCAL
ITARARE, SP DATA EMISSAO
14/01/2020

16660754148
58784875103

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1970130196

SERIÇÃO PLASTIFICAR 0130196

Pádua Roberto Pádua Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Circular nº 072/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP Nº43 /2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 23 de Maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2022. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.132/2022

Contratado: COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte através de caminhão de carroceria aberta para ser utilizado no transporte de galhos e entulhos de vias públicas.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 25/04/2023 até 25/04/2024.
- b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, a partir de 25/04/2023.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.253.341/0001-18, com sede à Av. Eloa Martins Passos Felix, s/n, Lote 2-Quadra 7, Portal do Sertão, Jaguariaíva/PR, representada por Cristiane Pereira Dionizio, brasileira, inscrita no CPF n.º 056.860.999-95, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 1074/2020, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000001971/2023, adita-se o contrato principal para fins de:


- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 25/04/2023 até 25/04/2024.
- b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, a partir de 25/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
Contratante


Colina Serv. e Comércio Ltda.
Contratado


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística.

Testemunhas

